



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 080, de 27 de novembro de 2023.

**Altera a composição do Conselho Municipal de
Segurança Pública de Santa Clara do Sul -
COMSEP, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Municipal 2220, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal de Segurança Pública de Santa Clara do Sul - COMSEP**, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“ ...

Art. 5º O COMSEP será composto por:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a) 01 - (um) do Gabinete do Prefeito;
- b) 01 - (um) da Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico;
- c) 01 - (um) da Secretaria de Infraestrutura;
- d) 01 - (um) da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude;
- e) 01 - (um) da Secretaria de Saúde e Assistência Social;

II – 05 (cinco) representantes indicados pelas entidades

- a) 01 - (um) integrante do quadro de servidores da Brigada Militar no município;
- b) 01 - (um) representante de entidade e organização da sociedade civil cuja finalidade seja relacionada com as políticas de segurança pública - CONSEPRO;
- c) 01 - (um) integrante de entidade ou organização da sociedade civil cuja finalidade seja relacionada ao desenvolvimento dos setores de indústria e comércio do município - ACISC;
- d) 01 - (um) representante da Escola Estadual de Ensino Médio Santa Clara;
- e) 01 - (um) representante do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Santa Clara.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2220/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 080/2023

Santa Clara do Sul, 27 de novembro de 2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A Lei Municipal nº 2220 de 2017, criou o Conselho Municipal de Segurança Pública de Santa Clara do Sul – COMSEP, sendo a sua formação paritária. Em 2018, a Lei Municipal nº 2307, incluiu mais dois membros representantes de entidades, o que tornou o Conselho não mais paritário. Além disto, o Poder Legislativo não pode integrar Conselho Municipal. Assim, para corrigir esta situação, na composição do Poder Público Municipal excluimos o Poder Legislativo e as entidades representativas foram reduzidas para 5 membros, nos termos do disposto no Projeto de Lei, e assim restabelecermos a Paridade na Composição do COMSEP

Contando com a apreciação e aprovação da matéria por essa Casa em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.